PROJETO DE LEI Nº 19 DE 23 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AOS BRINDES MASCOTE DAREN, PARA A FORMATURA DOS ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD"

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal da Assistência Social, a pagar as despesas relativas aos brindes Mascote Daren, para a formatura dos alunos dos anos de 2018 e 2019 do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento municipal vigente.
.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itaiópolis, 23 de maio de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 19/2019)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, é desenvolvido anualmente através de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Policia Militar de Santa Catarina, e contempla alunos de 5º ano das Unidades Escolares, das Redes Municipal e Estadual.

As atividades são trabalhadas em sala de aula através de cartilha e envolvem conceitos ligados ao tema, preparando os alunos para agir positivamente e resistir ao uso de drogas e álcool. Ao final, é realizada a formatura onde a família é convidada a participar e os alunos reafirmam, perante colegas, professores e familiares, o compromisso de dizer não as drogas.

Como estratégia, o Programa conta com um mascote, o leão Daren, que é citado nas lições da cartilha e participa da formatura. Assim, configura-se como um símbolo e garante aos alunos, bem como a todos que conhecem o programa a associação de sua imagem a proposta de combate às drogas.

Por esse motivo, presentear os alunos formandos com um leão de pelúcia, réplica do mascote, configura-se como uma estratégia a mais para confirmar as orientações recebidas durante o programa e o compromisso firmado na formatura.

Respeitosamente,

Itaiópolis, 23 de maio de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal